

08 – CRAS BOM JARDIM

Segmento: Representante de Usuários(as)

Condição: Eleitor (a)

CNPJ: Não Possui

CANDIDATO (A): Maria Helena Oliveira Dias

Decisão: PELA HABILITAÇÃO

Motivo: Por atender os requisitos e critérios estabelecidos na Resolução Ceas/CE nº 222/2026, de 26 de fevereiro de 2026, republicada no Diário Oficial do Estado, em 10 de março de 2026.

09 – CRAS TIMBÓ – MARACANAÚ

Segmento: Representante de Usuários(as)

Condição: Eleitor (a)

CNPJ: Não Possui

CANDIDATO (A): Maria Aparecida Peixoto Linhares

Decisão: PELA HABILITAÇÃO

Motivo:

Por atender os requisitos e critérios estabelecidos na Resolução Ceas/CE nº 222/2026, de 26 de fevereiro de 2026, republicada no Diário Oficial do Estado, em 10 de março de 2026.

10 – CRAS TIMBÓ – MARACANAÚ

Segmento: Representante de Usuários(as)

Condição: Eleitor (a)

CNPJ: Não Possui

CANDIDATO (A): Maria de Fátima Ferreira da Silva

Decisão: PELA HABILITAÇÃO

Motivo: Por atender os requisitos e critérios estabelecidos na Resolução Ceas/CE nº 222/2026, de 26 de fevereiro de 2026, republicada no Diário Oficial do Estado, em 10 de março de 2026.

11 – CRAS TIMBÓ – MARACANAÚ

Segmento: Representante de Usuários(as)

Condição: Eleitor (a)

CNPJ: Não Possui

CANDIDATO (A): Antônia Solange Ferreira da Silva

Decisão: PELA HABILITAÇÃO

Motivo: Por atender os requisitos e critérios estabelecidos na Resolução Ceas/CE nº 222/2026, de 26 de fevereiro de 2026, republicada no Diário Oficial do Estado, em 10 de março de 2026.

12 – CRAS JEREISSATI

Segmento: Representante de Usuários(as)

Condição: Eleitor (a)

CNPJ: Não Possui

CANDIDATO (A): Ivaldo da Silva

Decisão: PELA HABILITAÇÃO

Motivo: Por atender os requisitos e critérios estabelecidos na Resolução Ceas/CE nº 222/2026, de 26 de fevereiro de 2026, republicada no Diário Oficial do Estado, em 10 de março de 2026.

13 – CENTRO POP MARACANAÚ

Segmento: Representante de Usuários(as)

Condição: Eleitor (a)

CNPJ: Não Possui

CANDIDATO (A): Antônia Liliana Bezerra de Moura

Decisão: PELA HABILITAÇÃO

Motivo: Por atender os requisitos e critérios estabelecidos na Resolução Ceas/CE nº 222/2026, de 26 de fevereiro de 2026, republicada no Diário Oficial do Estado, em 10 de março de 2026.

14 – CENTRO POP MARACANAÚ

Segmento: Representante de Usuários(as)

Condição: Eleitor (a)

CNPJ: Não Possui

CANDIDATO (A): Fábio Araújo dos Santos

Decisão: PELA HABILITAÇÃO

Motivo: Por atender os requisitos e critérios estabelecidos na Resolução Ceas/CE nº 222/2026, de 26 de fevereiro de 2026, republicada no Diário Oficial do Estado, em 10 de março de 2026.

15 – CENTRO POP MARACANAÚ

Segmento: Representante de Usuários(as)

Condição: Eleitor (a)

CNPJ: Não Possui

CANDIDATO (A): Cícero Elias da Silva Oliveira

Decisão: PELA HABILITAÇÃO

Motivo: Por atender os requisitos e critérios estabelecidos na Resolução Ceas/CE nº 222/2026, de 26 de fevereiro de 2026, republicada no Diário Oficial do Estado, em 10 de março de 2026.

16 – CRAS JARDIM DOS BANDEIRANTES

Segmento: Representante de Usuários(as)

Condição: Eleitor (a)

CNPJ: Não Possui

CANDIDATO (A): Maria Helena Santos Noronha Cruz

Decisão: PELA HABILITAÇÃO

Motivo: Por atender os requisitos e critérios estabelecidos na Resolução Ceas/CE nº 222/2026, de 26 de fevereiro de 2026, republicada no Diário Oficial do Estado, em 10 de março de 2026.

17 – CRAS JARDIM DOS BANDEIRANTES

Segmento: Representante de Usuários(as)

Condição: Eleitor (a)

CNPJ: Não Possui

CANDIDATO (A): Karina da Silva Moraes

Decisão: PELA HABILITAÇÃO

Motivo: Por atender os requisitos e critérios estabelecidos na Resolução Ceas/CE nº 222/2026, de 26 de fevereiro de 2026, republicada no Diário Oficial do Estado, em 10 de março de 2026.

